



ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, 450 – Vila
Maria – RS – 99155-000



ATA DE CREDENCIAMENTO

Aos 06 dias do mês de novembro de 2017, às 09h, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria 7 de 02/01/2017, para verificar os resultados dos procedimentos de diligência do Pregão Presencial 013/2017.

Abertos os trabalhos com a apresentação do relatório de vistoria do setor de fiscalização do município de Vila Maria – RS, e do Tabelionato Martins Bortoli da cidade de Ijuí – RS.

No relatório apresentado pelo setor de Fiscalização da Prefeitura Municipal de Vila Maria – RS, assinado pelos fiscais Leonir José Dal Moro e Ilda M. F. Todescatto do dia 31 de outubro de 2017, relatam que as empresas : CHARLINE FANTON inscrita no CNPJ sob o número 24.965.623/0001-67 e SAMUEL CERBARO inscrita no CNPJ sob o número 17.714.555/0001-06 exercem atividades comerciais no mesmo endereço - Rua Almirante Alexandrino 452 na cidade de Casca – RS. E o Tabelionato Martins Bortoli localizado na Rua Floriano Peixoto, 350 – na cidade de Ijuí – RS, reconhece por semelhança a firma de Patricia de Lima Rodrigues; reconhecimento este efetuado no dia 30 de outubro de 2017 às 15:29:59.

Assim o Pregoeiro e a Equipe de Apoio credenciam para o Pregão Presencial 013/2017 as seguintes empresas:

MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 08.117.149/0001-67

KALINOVSKI e KALINOVSKI LTDA CNPJ 02.150.800/0001-14;

TECHNO SOLUÇÕES EIRELI-ME CNPJ 27.499.665/0001-48;

LÉO I. DE CASTRO CIA LTDA CNPJ 20.852.197/0001-02;

DESENVOLVER ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA CNPJ 27.907.090/0001-55;

HOSPITALAR SILVANO LTDA CNPJ 12.437.723/0001-31;

GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI ME CNPJ 18.136.904/0001-04;

ADROVANDRO LUIZ FRAPORTI ME CNPJ 07.554.943/0001-05;

LOJAS FRICKE LTDA CNPJ 90.740.754/0001-70

As empresas CHARLINE FANTON CNPJ 24.965.623/0001-67, e SAMUEL CERBARO CNPJ 17.714.555/0001-06 é negado o credenciamento tendo em vista existência de uma gestão comum dos interesses das duas empresas a fim de desestimular a participação de outros licitantes na etapa de lances

É concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação de recursos. Nada mais tendo a tratar é lavrada a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.


LUCIANO DORS
Equipe de Apoio


REGINA TODESCATTO
Equipe de Apoio


DIEGO DAGNESE MOLINA
Pregoeiro